

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRAN SEI N.º 6126 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria DENATRAN nº 94/2017 e alterações constantes na Portaria DENATRAN nº 150/2021.

- o constante dos autos do processo nº SEI-150057/002062/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o agente de trânsito abaixo, para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Prefeitura de Mangaratiba	
NOME	MATRÍCULA
FELIPE LONGO ARAUJO	2453

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021.

Adolpho Konder
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ